



DELIBERAÇÃO CPG-EEFERP Nº 61, DE 11 DE ABRIL DE 2025

Revoga a Deliberação CPG Nº 41, de 30 de novembro de 2022, e estabelece os critérios para utilização dos recursos financeiros oriundos das taxas de inscrição de candidatos ao processo seletivo e de matrícula de alunos especiais.

O Presidente da Comissão de Pós-graduação da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o deliberado pela referida Comissão, em sua 123ª sessão, realizada em 17/03/2025, baixa a seguinte

DELIBERAÇÃO

Artigo 1º - Os recursos financeiros provenientes das taxas de inscrição de candidatos(as) ao processo seletivo e da matrícula de alunos especiais serão distribuídos na proporção de 10% para custear, aos pós-graduandos regularmente matriculados, o pagamento de 1 (uma) inscrição em evento científico nacional ou internacional, **durante o período de realização do curso**, desde que organizado por sociedade/instituição científica, até o valor de R\$1.000,00, de acordo com os seguintes critérios:

- I. O trabalho a ser apresentado seja de primeira autoria do(a) pós-graduando(a) e em co-autoria com o(a) orientador(a) (sendo este o(a) penúltimo(a) ou último(a) autor(a);
- II. O trabalho esteja vinculado à Linha de Pesquisa do(a) orientador(a) e projeto de pesquisa do(a) orientando(a);
- III. O(A) pós-graduando(a) tenha cursado, pelo menos, 30% dos créditos exigidos em disciplinas;

IV. Que mais de 50% dos conceitos nas disciplinas sejam A e B e, como critério de desempate, serão consideradas as maiores médias com ponderação dos conceitos/créditos das disciplinas.

Artigo 2º - Para custear o pagamento de taxas de publicação em periódicos indexados nas bases de dados Web of Science ou Scopus, fica reservado 70% da verba destinada a essa finalidade, observando-se as seguintes condições: o custeio estará limitado a 1 (um) artigo por ano, por discente vinculado ao Programa, condicionado à apreciação da Comissão de Pós-Graduação (CPG), que poderá aprovar ou negar o pedido com base na relação custo-benefício, à luz da norma vigente da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

O custeio da taxa de publicação está condicionado ao cumprimento dos seguintes requisitos:

I - O(a) orientador(a) deverá figurar como penúltimo(a) ou último(a) autor(a) do artigo, enquanto o(a) discente orientando(a) do Programa deverá constar como primeiro(a) ou segundo(a) autor(a);

II - O artigo deve estar vinculado à linha de pesquisa do(a) orientador(a) e ao projeto de pesquisa do(a) orientando(a);

III - Para efetuar uma segunda solicitação, o(a) orientador(a) deverá apresentar os artigos publicados referentes às solicitações realizadas no ano anterior;

IV - O pedido de custeio deverá ser formalmente apresentado pelo(a) orientador(a), observando os prazos e procedimentos estabelecidos pela CPG.

Artigo 3º - Os 20% restantes do recurso financeiro serão destinados, a critério da CPG/EEFERP, para custear despesas emergenciais e de interesse do Programa de Pós-graduação.



**Universidade de São Paulo
Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão
Preto**

Artigo 4º - Para ser requerido, o(a) interessado(a) deverá preencher o formulário disponível no site da EEFERP (Pós-graduação/Formulários) e enviar à CPG.

Artigo 5º - Todas as solicitações serão apreciadas somente nas reuniões da CPG/EEFERP, considerando o saldo existente e os recursos já utilizados nas três categorias de auxílio. As solicitações deverão ser encaminhadas ao Serviço de Pós-graduação com cinco dias úteis de antecedência da data da reunião.

Artigo 6º - As solicitações aprovadas pela CPG serão encaminhadas à Assistência Técnica Financeira para providências.

Paragrafo único - O(A) requerente deverá entrar em contato com a referida Assistência para orientar-se em relação à utilização dos recursos.

Artigo 7º - Esta Deliberação entrará em vigor na presente data, revogando-se *Deliberação CPG Nº 41, de 30 de novembro de 2022*.

Ribeirão Preto, 11 de abril de 2025

Prof. Dr. Renato Francisco Rodrigues Marques
Presidente da CPG/EEFERP

Assinatura: Renato Francisco Rodrigues Marques
Renato Francisco Rodrigues Marques (11 de abril de 2025 10:44 ADT)

Email: renatomarques@usp.br

Deliberações_CPG_ 61_recurso financeiro

Relatório de auditoria final

2025-04-11

Criado em:	2025-04-11 (Horário Padrão do Uruguai)
Por:	Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAA_4kSN_vjrbRHhKUxGJbCqCDH6EYdrvZE

Histórico de "Deliberações_CPG_ 61_recurso financeiro"

-  Documento criado por Sistema USPAssina (uspassina@usp.br)
2025-04-11 - 10:08:51 ADT
-  Documento enviado por email para renatomarques@usp.br para assinatura
2025-04-11 - 10:08:54 ADT
-  Email visualizado por renatomarques@usp.br
2025-04-11 - 10:44:20 ADT
-  O signatário renatomarques@usp.br inseriu o nome Renato Francisco Rodrigues Marques ao assinar
2025-04-11 - 10:44:51 ADT
-  Documento assinado eletronicamente por Renato Francisco Rodrigues Marques (renatomarques@usp.br)
Data da assinatura: 2025-04-11 - 10:44:53 ADT - Fonte da hora: servidor
-  Contrato finalizado.
2025-04-11 - 10:44:53 ADT

